DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1215** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.031/2.024
De 16 de Janeiro de 2.024.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Gália no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Gália e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS/ Marília;

Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar - RG nº. 13.788.164-2

Suplente: Gustavo Souza Santos RG nº. 35.995.352-9

II – Representantes da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Titular: Tatiane Teixeira RG nº. 42.664.320-3

Suplente: Leila Aparecida Rossatti de Oliveira RG nº. 24.137.998-2

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Lucimara Cristina Lopes Greatti RG nº. 47.393.573-9

Suplente: Sara Vilma Barneze RG nº. 18.534.076

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **16 de janeiro de 2024**,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE JANEIRO DE 2.024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 001/2023

Representante: DOURACI MARCELINO MARTINS

Representada: Vereadora GISELI RODRIGUES SIMÕES

Despacho:

Consta às fls. 79/80 que o defensor dativo da Representada manifestou pela sua destituição, já que a nomeação se deu por ato específico, ou seja, para defender os interesses da r. Edil na audiência de instrução realizada em data de 19 de dezembro de 2023, sendo que nesse sentido fica deferido pleito declinado pelo nobre profissional do Direito.

Não obstante isso, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, em atendimento à solicitação apresentada pelo então defensor dativo na audiência realizada em data de 19 de dezembro de 2023, o qual foi ratificada por essa Comissão Processante, trouxe aos autos os docs. de fls. 82/100.

Assim, exaurida a fase de instrução do processo, já que não há requerimento de novas diligências, e nos termos do art. 5.º, V, do DL n.º 201/67, NOTIFIQUE-SE às Representada Vereadora GISELI RODRIGUES SIMÕES para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente suas RAZÕES ESCRITAS, ficando, para tanto, concedida-lhe vista dos autos no mesmo prazo noticiado.

Publique-se no DO do município; Not.

Câmara Municipal de Gália/SP – 17.01.2023.
Comissão Processante
Sara Barbosa Faria
Presidente
Ramiro de Almeida Afonso
Membro (Relator)
Nilton S. Massuda
Membro

.....